

TERMO DE AJUSTE PARA RECONHECIMENTO DE DÍVIDA QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAUDE E A SOCIEDADE EMPRESÁRIA IG REFORMAS E CONSTRUÇÕES LTDA - processo Nº RSU-PRO-2023/08756

A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAUDE, doravante denominada simplesmente RIOSAUDE, com sede na Rua Voluntários da Pátria, nº 169, Botafogo – Rio de Janeiro/RJ, neste ato representado pelo Diretor Presidente, **ROBERTO RANGEL ALVES DA SILVA**, portador da Carteira de Identidade nº 31.454.668-0, expedida pelo SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 012.749.716-16 e a empresa **IG REFORMAS E CONSTRUÇÕES LTDA** estabelecida na Avenida das Américas, n 19005 – Recreio dos Bandeirantes - Rio de Janeiro/RJ, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº 36.634.356/0001-24, neste ato representada por **VÂNIA MOTTA FERNANDES**, portadora da carteira de identidade nº 66.347.633-7, expedida pelo DETRAN/RJ, inscrita no CPF/MF sob o nº 754.142.367-04, tendo em vista o que consta do processo administrativo nº RSU-PRO-2023/08756, tem justo e acordado o presente TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS NORMAS APLICÁVEIS

Este instrumento rege-se por toda legislação aplicável à espécie, que desde já se entende como integrante do presente Termo, especialmente a Lei 13303/2016 e suas alterações, pelo Código de Administração Financeira e Contabilidade Pública do Município do Rio de Janeiro (CAF), instituído pela Lei 207 de 19.12.80, com suas alterações ratificadas pela Lei complementar 01, de 13.09.90. O regulamento Geral do Código supracitado (RGCAF), aprovado pelo Decreto Municipal nº 3.221, de 08/09/81, cujas alterações foram consolidadas pelo Decreto Municipal nº 15.350, de 06/12/96, pelo Decreto nº 17.739 de 16/07/99, bem como pelos preceitos de direito público ainda que não expressamente transcritos neste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente ajuste tem por objeto a liquidação e o pagamento à empresa **IG REFORMAS E CONSTRUÇÕES LTDA**, da importância de **R\$ 157.150,37 (cento e cinquenta e sete mil, cento e cinquenta reais e trinta e sete centavos)** devidamente apurada no processo administrativo nº RSU-PRO-2023/08756, correspondente ao ressarcimento da despesa com a prestação de serviço de reformas no período **21/03/2023 a 29/03/2023**, pelos motivos elencados no processo administrativo nº RSU-PRO-2022/08756 observadas as normas concernentes à liquidação de despesas vigentes no Município do Rio de Janeiro.

Parágrafo Único – Apenas após a realização e a comprovação dos pagamentos das notas fiscais relacionadas no ANEXO I, que as partes darão quitação ampla, geral e irrevogável, nada mais podendo reclamar da outra, em qualquer juízo ou Tribunal.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO EMPENHO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente AJUSTE correrão à conta dos Programas de Trabalho, Códigos de Despesas do orçamento em vigor e Notas de Empenho conforme detalhamento contido no Anexo I, que é parte integrante do presente termo.

CLÁUSULA QUARTA – DA FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA

A RIOSAUDE providenciará a remessa de cópias autênticas do presente instrumento ao seu órgão de controle interno e ao Tribunal de Contas do Município na forma da legislação aplicável.

CLÁUSULA QUINTA – (DA PUBLICAÇÃO)

O extrato do presente instrumento deverá ser publicado pela RIOSAUDE no D.O.RIO no prazo de 20 (vinte) dias contados de sua assinatura, conforme o estabelecido no art. 441 do R.G.C.A.F.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

Fica eleito o Foro Central da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos do presente AJUSTE, renunciando as partes desde já a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja.

Rio de Janeiro, 13 de outubro de 2023.

ROBERTO RANGEL ALVES DA SILVA
Diretor Presidente
RIOSAUDE

VÂNIA MOTTA FERNANDES
IG REFORMAS E CONSTRUÇÕES LTDA

Testemunha

Testemunha

ANEXO I

UNIDADE	NOTA FISCAL	VALOR DA NOTA FISCAL	P.T.	CÓDIGO DA NATUREZA DE DESPESA	NOTA DE EMPENHO
UPA CIDADE DE DEUS	31	R\$ 157.150,37	18.51.10.302.0306.4011	3.3.90.39.04	2023/004196



Documento assinado eletronicamente por: ROBERTO RANGEL ALVES DA SILVA, CPF/CNPJ nº 012.749.716-16, como Contratante.
Assinado em: 16/10/2023, às 18:10, através do e-mail robertorangelaalvessilva@gmail.com, pelo ip 2804:18:4875:ad80:511e:4fac:e395:5f37



Documento assinado eletronicamente por: LOURRANE CORREA CUNHA, CPF/CNPJ nº 168.595.597-56, como Testemunha.
Assinado em: 16/10/2023, às 15:21, através do e-mail lourrane.contratos.riosauade@gmail.com, pelo ip 187.111.97.70



Documento assinado eletronicamente por: VÂNIA MOTTA FERNANDES, CPF/CNPJ nº 754.142.367-04, como Contratada.
Assinado em: 19/10/2023, às 11:10, através do e-mail igreforformaslicitacao@gmail.com, pelo ip 2804:14d:5c70:84f1:3464:b4ac:a04f:2f02



Documento assinado eletronicamente por: LUCAS GOMES SUDRÉ, CPF/CNPJ nº 174.148.887-70, como Testemunha.
Assinado em: 16/10/2023, às 15:59, através do e-mail lucassudre.riosauade@gmail.com, pelo ip 187.111.97.70



O processo de acolhimento das assinaturas foi finalizado em: 16/10/2023, às 15:59, onde todos os envolvidos assinaram eletronicamente este documento.

A autenticidade do documento pode ser verificada no site: <https://signgov.com.br/verificaautenticidade>, informando o processo: 2023.18813402214 e o código: 6HC215V2
